



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6589/2025

Data 06.08.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº186/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Professora	Escola Mun.do Campo Salgado Filho	04/08/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2025.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

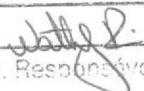
PUBLICADO EM

07 - Agosto - 2025

Jornal AmP

Página 386

Edição 3336


Ass. Responsável